



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Terça-feira • 20 de Outubro de 2026 • Ano XI • Nº 6395

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 11



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECRETO Nº 3.056 / 2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

“Aprova o remembramento dos Lotes 04, 05 e 06 da Chácara 04-B – Área Remanescente e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 791/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos **Lotes 04, 05 e 06 da Chácara 04-B – Área Remanescente**, com área total de **3.600,00 m²** (três mil e seiscentos metros quadrados), inscritos no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luis Eduardo Magalhães/BA, matrículas nº **77.764, 77.765 e 77.766**, de propriedade de **MILTON CESAR ZANCANARO**, inscrito no CPF sob nº **462.985.251-49**.

Art. 2º - A denominação, os limites, áreas e endereços da aprovação do remembramento dos imóveis acima passarão a ser os seguintes:

REMEMBRAMENTO

Lote 04/05/06 – Frente mede 60,00 m, confrontando com a Avenida Salvador; Fundo mede 60,00 m, confrontando com a Área Remanescente – Chácara 04; Lado direito mede 60,00 m, confrontando com o lote 03; Lado esquerdo mede 60,00 m, confrontando com o lote 07, perfazendo uma área total de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Decretos



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECRETO Nº 3.057 / 2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"Aprova o desmembramento da Chácara JLEM 15/Loteamento JLEM, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 791/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO da Chácara JLEM 15/Loteamento JLEM, com área total de **85.778,25 m²** (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito inteiros e vinte e cinco centésimos de metros quadrados), inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luis Eduardo Magalhães/BA, matrícula nº **79.021**, de propriedade da **AGROPECUÁRIA E IMOBILIÁRIA JLEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.157.224/0001-90**.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e endereço da aprovação do desmembramento do imóvel acima passarão a ser os seguintes:

DESMEMBRAMENTO

Chácara JLEM 15/Loteamento JLEM - A: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PHDU-M-0799, de coordenadas N 8.660.271,20m e E 416.521,17m, situado na divisa da Chácara JLEM 11, matrícula 30.611, CNS 13.161-5, propriedade de Agropecuária e Imobiliária JLEM Ltda; segue confrontando com a Chácara JLEM 11 com o azimute de 172°12'38" e com a distância de 19,99 m, até o vértice A54-M-2473, de coordenadas N 8.660.251,39m e E 416.523,88m, situado na divisa da Chácara JLEM 15, matrícula 70.364, CNS 13.161-5, propriedade de Jacob Lauck; segue confrontando com a Chácara JLEM 15, com o azimute de 172°12'45" e com a distância de 158,01 m, até o vértice PHDU-M-0029, de coordenadas N 8.660.094,84m e E 416.545,29m, situado na divisa da Chácara JLEM 15 -Condomínio Rural Royal JLEM, matrícula 70.365, CNS 13.161-5, propriedade de Chácara Royal Fly JLEM Ltda; segue confrontando com a Chácara JLEM 15 - Condomínio Rural Royal JLEM, com o azimute de 262°12'37" e com a distância de 19,99 m, até o vértice PHDU-M-0028, de coordenadas N 8.660.092,13m e E 416.525,48m, situado na divisa da Chácara JLEM 15, segue confrontando com a Chácara JLEM 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°11'09" e 20,01 m, até o vértice PHDU-M-0005, de coordenadas N 8.660.111,95m e E 416.522,76m; 262°12'51" e 215,99 m, até o vértice PHDU-M-0006, de coordenadas N 8.660.082,69m e E 416.308,76m; 352°12'44" e 40,00 m, até o vértice PHDU-M-0007, de coordenadas N 8.660.122,32m e E

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

416.303,34m; 262°12'32" e 91,99 m, até o vértice PHDU-M-0009, de coordenadas N 8.660.109,85m e E 416.212,20m; 280°12'32" e 22,96 m, até o vértice PHDU-M-0010, de coordenadas N 8.660.113,92m e E 416.189,60m; 277°08'56" e 29,73 m, até o vértice PHDU-M-0011, de coordenadas N 8.660.117,62m e E 416.160,10m; 274°08'51" e 29,73 m, até o vértice PHDU-M-0012, de coordenadas N 8.660.119,77m e E 416.130,45m; 271°03'34" e distância de 29,74 m, até o vértice PHDU-M-0013, de coordenadas N 8.660.120,32m e E 416.100,71m; 268°06'39" e 29,73 m, até o vértice PHDU-M-0014, de coordenadas N 8.660.119,34m e E 416.071,00m; 264°57'58" e 29,74 m, até o vértice PHDU-M-0015, de coordenadas N 8.660.116,73m e E 416.041,37m; 261°59'43" e 29,73 m, até o vértice PHDU-M-0016, de coordenadas N 8.660.112,59m e E 416.011,93m; 258°54'33" e 29,74 m, até o vértice PHDU-M-0017, de coordenadas N 8.660.106,87m e E 415.982,75m; 255°53'03" e 29,73 m, até o vértice PHDU-M-0018, de coordenadas N 8.660.099,62m e E 415.953,92m; 252°50'03" e 30,70 m, até o vértice PHDU-M-0019, de coordenadas N 8.660.090,56m e E 415.924,59m; 352°13'24" e 13,52 m, até o vértice PHDU-M-0020, de coordenadas N 8.660.103,96m e E 415.922,76m; 352°13'48" e 84,62 m, até o vértice PHDU-V-0002, de coordenadas N 8.660.187,80m e E 415.911,32m; 82°13'16" e 17,07 m, até o vértice PHDU-V-0001, de coordenadas N 8.660.190,11m e E 415.928,23m, situado na divisa do Condomínio Royal Boulevard, matrícula 43.314, CNS 13.161-5, propriedade de Jacob Lauck; segue confrontando com o Condomínio Royal Boulevard, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°12'43" e 127,89 m, até o vértice PHDU-M-0021, de coordenadas N 8.660.207,44m e E 416.054,94m; 82°12'46" e 450,58 m, até o vértice PHDU-M-0027, de coordenadas N 8.660.268,49m e E 416.501,36m; situado na divisa da Chácara JLEM 15/Loteamento JLEM - B, matrícula 79.021, CNS 13.161-5, de propriedade de Agropecuária e Imobiliária J LEM Ltda; segue confrontando com a Chácara JLEM 15/Loteamento JLEM - B com o azimuth de 82°12'46" e com a distância de 20,00 m, até o vértice PHDU-M-0799, vértice inicial da descrição deste perímetro de 2.549,21 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Chácara JLEM 15/Loteamento JLEM - B: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A54-M-2377, de coordenadas N 8.660.755,70m e E 416.454,91m, situado no limite da Rua 25 de Dezembro do Loteamento Novo Paraíso II, matrícula 19.032, CNS 13.161-5, propriedade de Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães e na divisa da Chácara JLEM 8, matrícula 33.937, CNS 13.161-5, propriedade de Agropecuária e Imobiliária JLEM Ltda; segue confrontando com a Chácara JLEM 8, com o azimuth de 172°14'53" e com a distância de 26,23 m, até o vértice A54-M-2378, de coordenadas N 8.660.729,71m e E 416.458,45m, situado na divisa da Chácara JLEM 11, matrícula 30.611, CNS 13.161-5, propriedade de Agropecuária e

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Imobiliária JLEM Ltda; segue confrontando com a Chácara JLEM 11 com o azimuth de $172^{\circ}12'38''$ e com a distância de 462,78 m, até o vértice PHDU-M-0799, de coordenadas N 8.660.271,20m e E 416.521,17m, situado na divisa da Chácara JLEM 15/Loteamento JLEM - A, matrícula 79.021, CNS 13.161-5, de propriedade de Agropecuária e Imobiliária JLEM Ltda; segue confrontando com a Chácara JLEM 15/Loteamento JLEM - A com o azimuth de $262^{\circ}12'46''$ e com a distância de 20,00 m, até o vértice PHDU-M-0027, de coordenadas N 8.660.268,49m e E 416.501,36m, situado na divisa do Condomínio Royal Boulevard, matrícula 43.314, CNS 13.161-5, propriedade de Jacob Lauck; segue confrontando com o Condomínio Royal Boulevard com o azimuth de $352^{\circ}12'41''$ e com a distância de 489,01 m, até o vértice PHDU-M-0026, de coordenadas N 8.660.752,99m e E 416.435,09m, situado no limite da Rua 25 de Dezembro do Loteamento Novo Paraíso II; segue no limite da Rua 25 de Dezembro do Loteamento Novo Paraíso II, com o azimuth de $82^{\circ}12'51''$ e com a distância de 20,00 m até o vértice A54-M-2377, vértice inicial da descrição deste perímetro de 2.549,21 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central $45^{\circ}00'$ WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Decretos



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECRETO Nº 3.058 / 2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

*"Aprova o desmembramento da Chácara Lago Sul,
e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 791/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da **Chácara Lago Sul**, com área total de **43.784,00 m²** (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro metros quadrados), inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães/BA, matrícula nº **79.384**, de propriedade de **PETER RICARDO DE SOUZA WEPRAJETZKY**, inscrita no CPF sob nº **281.085.821-72**.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e endereço da aprovação do desmembramento do imóvel acima passarão a ser os seguintes:

DESMEMBRAMENTO

Chácara Lago Sul: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PHDU-M-1194**, de coordenadas Latitude -12°07'30.905", Longitude -45°48'53.143" e Altitude 708,54m, situado na divisa da Fazenda Santa Tereza I, matrícula 46.142, CNS 13.161-5, propriedade de Peter Ricardo de Souza Weprajetzky e outro; segue confrontando com a Fazenda Santa Tereza I com o azimuth de 101°17' e com a distância de 125,04m até o vértice **PHDU-M-1212**, de coordenadas Latitude -12°07'31.702", Longitude -45°48'49.088" e Altitude 708,36m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-020; segue no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-020 com o azimuth de 191°15' e com a distância de 250,09m até o vértice **PHDU-M-1460**, de coordenadas Latitude -12°07'39.683", Longitude -45°48'50.703" e Altitude 716,38m, situado no limite da Chácara Lago Sul – Gleba 04; segue no limite da Chácara Lago Sul – Gleba 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 281°12' e 15,01m até o vértice **PHDU-M-1459**, de coordenadas Latitude -12°07'39.588", Longitude -45°48'51.190" e Altitude 716,00m; 281°17' e 109,97m até o vértice **PHDU-M-1458**, de coordenadas Latitude -12°07'38.887", Longitude -45°48'54.756" e Altitude 715,04 m; 191°13' e 25,00m até o vértice **PHDU-M-1465**, de coordenadas Latitude -12°07'39.685", Longitude -45°48'54.917" e Altitude 715,72m; 101°18' e 109,94m até o vértice **PHDU-M-1462**, de coordenadas Latitude -12°07'40.386", Longitude -45°48'51.352" e Altitude 716,78m; 101°12' e 15,01m até o vértice

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

PHDU-M-1461, de coordenadas Latitude $-12^{\circ}07'40.481''$, Longitude $-45^{\circ}48'50.865''$ e Altitude 716,73m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-020; segue no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-020 com o azimute de $191^{\circ}16'$ e com a distância de 75,05m até o vértice **PHDU-M-1213**, de coordenadas Latitude $-12^{\circ}07'42.876''$, Longitude $-45^{\circ}48'51.350''$ e Altitude 718,71m, situado no limite da Avenida Alto da Lagoa; segue no limite da Avenida Alto da Lagoa com o azimute de $281^{\circ}17'$ e com a distância de 125,04m até o vértice **PHDU-M-1216**, de coordenadas Latitude $-12^{\circ}07'42.079''$, Longitude $-45^{\circ}48'55.405''$ e Altitude 717,31m, situado na divisa da Fazenda Santa Tereza I; segue confrontando com a Fazenda Santa Tereza I com o azimute de $11^{\circ}15'$ e com a distância de 350,15 m até o vértice **PHDU-M-1194**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Chácara Lago Sul – Gleba 04: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PHDU-M-1458**, de coordenadas Latitude $-12^{\circ}07'38.887''$, Longitude $-45^{\circ}48'54.756''$ e Altitude 715,04 m, situado no limite com Chácara Lago Sul, deste segue confrontando com Chácara lago Sul com os seguintes azimutes e distâncias: $101^{\circ}17'$ e 109,97m até o vértice **PHDU-M-1459**, de coordenadas Latitude $-12^{\circ}07'39.588''$, Longitude $-45^{\circ}48'51.190''$ e Altitude 716,00m; $101^{\circ}12'$ e 15,01m até o vértice **PHDU-M-1460**, de coordenadas Latitude $-12^{\circ}07'39.683''$, Longitude $-45^{\circ}48'50.703''$ e Altitude 716,38m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-020; segue no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-020 com o azimute de $191^{\circ}17'$ e com a distância de 25,01m até o vértice **PHDU-M-1461**, de coordenadas Latitude $-12^{\circ}07'40.481''$, Longitude $-45^{\circ}48'50.865''$ e Altitude 716,73m, situado no limite com Chácara Lago Sul, deste segue confrontando com Chácara lago Sul com os seguintes azimutes e distâncias: $281^{\circ}12'$ e 15,01m até o vértice **PHDU-M-1462**, de coordenadas Latitude $-12^{\circ}07'40.386''$, Longitude $-45^{\circ}48'51.352''$ e Altitude 716,78m; $281^{\circ}18'$ e 109,94m até o vértice **PHDU-M-1465**, de coordenadas Latitude $-12^{\circ}07'39.685''$, Longitude $-45^{\circ}48'54.917''$ e Altitude 715,72m; $11^{\circ}13'$ e 25,00m até o vértice **PHDU-M-1458**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Decretos



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECRETO Nº 3.059 / 2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

“Aprova o remembramento e posteriormente o desmembramento dos Lotes 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra 22 do Loteamento Paraíso Leste, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 791/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** e posteriormente o **DESMEMBRAMENTO** dos **Lotes 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra 22**, com área total de **2.160,00 m²** (dois mil, cento e sessenta metros quadrados), do **Loteamento Paraíso Leste**, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães/BA, matrícula nº **31.262, 31.263, 31.264, 31.265 e 31.266**, de propriedade da empresa **LEM INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **53.899.797/0001-77**.

Art. 2º - A denominação, os limites, áreas e endereços da aprovação do remembramento e posteriormente o desmembramento dos imóveis acima passarão a ser os seguintes:

REMEMBRAMENTO

Lote 13 ao 17 - Frente mede 60,00 m, para a Rua Tom Jobim; Fundos mede 60,00 m, confrontando com a Rua Patrícia Regina Lauck de Souza; Lado direito mede 36,00 m, confrontando com o lote 12; Lado esquerdo mede 36,00 m, confrontando com os lotes 18 e 19, sendo, 15,00 m com o lote 18 e 21,00 m com o lote 19, perfazendo a área total de 2.160,00 m².

DESMEMBRAMENTO

Lote 13 ao 17-A - Frente mede 20,00 m, para a Rua Patrícia Regina Lauck de Souza; Fundos mede 20,00 m, confrontando com o lote 13 ao 17-D; Lado direito mede 18,00 m, confrontando com o lote 13 ao 17-B; Lado esquerdo mede 18,00 m, confrontando com o lote 12, perfazendo a área total de 360,00 m².

Lote 13 ao 17-B - Frente mede 20,00 m, para a Rua Patrícia Regina Lauck de Souza; Fundos mede 20,00 m, confrontando com o lote 13 ao 17-E; Lado direito mede 18,00 m, confrontando com o lote 13 ao 17-C; Lado esquerdo mede 18,00 m, confrontando com o lote 13 ao 17-A, perfazendo a área total de 360,00 m².

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Lote 13 ao 17-C - Frente mede 20,00 m, para a Rua Patrícia Regina Lauck de Souza; Fundos mede 20,00 m, confrontando com o lote 13 ao 17-F; Lado direito mede 18,00 m, confrontando com os lotes 18 e 19, sendo, 15,00 m com o lote 18 e 3,00 m com o lote 19; Lado esquerdo mede 18,00 m, confrontando com o lote 13 ao 17-B, perfazendo a área total de 360,00 m².

Lote 13 ao 17-D - Frente mede 20,00 m, para a Rua Tom Jobim; Fundos mede 20,00 m, confrontando com o lote 13 ao 17-A; Lado direito mede 18,00 m, confrontando com o lote 12; Lado esquerdo mede 18,00 m, confrontando com o lote 13 ao 17-E, perfazendo a área total de 360,00 m².

Lote 13 ao 17-E - Frente mede 20,00 m, para a Rua Tom Jobim; Fundos mede 20,00 m, confrontando com o lote 13 ao 17-B; Lado direito mede 18,00 m, confrontando com o lote 13 ao 17-D; Lado esquerdo mede 18,00 m, confrontando com o lote 13 ao 17-F, perfazendo a área total de 360,00 m².

Lote 13 ao 17-F - Frente mede 20,00 m, para a Rua Tom Jobim; Fundos mede 20,00 m, confrontando com o lote 13 ao 17-C; Lado direito mede 18,00 m, confrontando com o lote 13 ao 17-E; Lado esquerdo mede 18,00 m, confrontando com o lote 19, perfazendo a área total de 360,00 m².

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Decretos



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECRETO Nº 3.060 / 2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

“Aprova o remembramento e posteriormente o desmembramento dos Lotes 16/17-A e 16/17-B da Quadra 122 do Loteamento Jardim Imperial, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 791/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** e posteriormente o **DESMEMBRAMENTO** dos **Lotes 16/17-A e 16/17-B da Quadra 122**, com área total de **1.584,00 m²** (mil, quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), do **LOTEAMENTO AVENIDA**, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães/BA, matrículas nº **78.238 e 78.239** de propriedade de **ANDERSON ANTONIO KOLLN**, inscrito no CPF sob nº **049.752.909-28**.

Art. 2º - A denominação, os limites, áreas e endereços da aprovação do remembramento e posteriormente o desmembramento dos imóveis acima passarão a ser os seguintes:

REMEMBRAMENTO

Lote 16/17 – Medindo 36,00 metros de frente para Avenida Paraíso; 36,00 metros de fundo para o Condomínio Rio de Pedras; 44,00 metros de lado direito, confrontando com o lote 18; e 44,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 15, perfazendo a área total de 1.584,00 m² (um mil, quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados).

DESMEMBRAMENTO

Lote 16/17-A – Medindo 12,00 metros de frente para Avenida Paraíso; 12,00 metros de fundo para o Condomínio Rio de Pedras; 44,00 metros de lado direito, confrontando com o lote 16/17-B; e 44,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 15, perfazendo a área total de 528,00 m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados).

Lote 16/17-B – Medindo 12,00 metros de frente para Avenida Paraíso; 12,00 metros de fundo para o Condomínio Rio de Pedras; 44,00 metros de lado direito, confrontando com o lote 16/17-C; e 44,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 16/17-A, perfazendo a área total de 528,00 m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados).

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Lote 16/17-C – Medindo 12,00 metros de frente para Avenida Paraíso; 12,00 metros de fundo para o Condomínio Rio de Pedras; 44,00 metros de lado direito, confrontando com o lote 18; e 44,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 16/17-B, perfazendo a área total de 528,00 m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.